



PROJETO CGE PRESENTE

Alimentação Escolar | Ciclo I - Educação

O Projeto CGE Presente tem como objetivo contribuir para o aperfeiçoamento da gestão e dos mecanismos de controle interno do Poder Executivo, visando garantir a efetividade das entregas das políticas públicas, a mitigação de riscos de malversação dos recursos públicos, a identificação de potenciais fragilidades na sua aplicação, de modo a inibir e combater a corrupção, e fomentar a transparência e o controle social.

Diante dessa sistemática e a fim de apresentar *feedback* sobre a execução da auditoria para a Secretaria de Estado de Educação (SEE), comunidade escolar e sociedade mineira, a equipe DFTR/CGE, demonstra uma síntese dos resultados alcançados até o momento.

Os resultados apresentados neste informativo são decorrentes do êxito da parceria entre a CGE e a SEE. Resultado de uma nova dinâmica de trabalho, na qual as soluções propostas pela CGE são discutidas e acordadas com interlocutores de alto nível da SEE, os quais promovem, posteriormente, sua implementação.



CONTEXTUALIZAÇÃO E RESULTADOS

Foram emitidas 4 (quatro) Notas de Auditoria com sugestões de melhoria para SEE, tendo em vista o aprimoramento da gestão, economicidade, eficiência e transparência das Caixas Escolares. A seguir serão dispostas as principais oportunidades de melhoria encontradas durante a execução da auditoria, as sugestões da CGE, bem como as ações da SEE para tratamento dos pontos detectados.

1ª. Nota de Auditoria

Oportunidades de melhoria

Insuficiência de recursos para a compra de gás de cozinha para o preparo da alimentação escolar.

Sugestão da CGE

Elaboração de Termos de Compromisso específicos para o item gás de cozinha, com repasses concomitantes aos Termos de Compromisso de alimentação escolar.

Ação da SEE

Regularização dos repasses estaduais, em 2019, às Caixas Escolares.

2ª. Nota de Auditoria

Oportunidades de melhoria

- a. Legislação sobre Caixa Escolar dispersa;
- b. Ausência de publicização dos termos de compromisso;
- c. Ausência de publicização da matriz de planejamento de cardápios;
- d. Ausência de um banco de fornecedores;
- e. Fim do contrato das nutricionistas em fevereiro de 2020, com impossibilidade de prorrogação;
- f. Uso do cheque como meio de pagamento.

Sugestão da CGE

1. Publicização da legislação de Caixa Escolar, atualizada e compilada, bem como das notas técnicas no site da SEE;
2. Publicização dos termos de compromisso no site da SEE;
3. Publicização da matriz de planejamento de cardápios no site da SEE;
4. Criação de um banco de fornecedores;
5. Tomada de providências pela SEE a fim de evitar a interrupção do serviço de nutrição;
6. Movimentação dos recursos das Caixas Escolares por meio de formas eletrônicas de pagamento com a identificação do favorecido, eliminando o uso do cheque.

Ação da SEE

1. Criação de aba no site da SEE com informações sobre a gestão das Caixas Escolares, atendendo parcialmente a sugestão 1 e, integralmente a 3;
2. Proibição de empresas que causaram dano ou tenham pendências junto à Caixa Escolar de participarem dos processos licitatórios e firmarem novos contratos, conforme Resolução SEE nº4.144, de 18/06/2019, inciso IV, do art. 36, do Regulamento Próprio de Licitação;
3. Inclusão do cartão de débito como meio de pagamento, segundo o art. 15 da Resolução SEE nº4.144, de 18/06/2019.



Nova aba “Caixa Escolar”

Acesse

3ª. Nota de Auditoria

Durante a execução da auditoria constatou-se que há dificuldade dos gestores escolares quanto ao cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, bem como o registro da ata em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, particularmente, na emissão do Documento Básico de Entrada (DBE).

Diante desse cenário, buscou-se informações sobre a situação das Caixas Escolares frente as obrigações supramencionadas e constatou-se que, em 16/04/2019, das 3.603 Caixas Escolares do estado, 1.296, ou seja 36%, encontravam-se inabilitadas para receberem recursos da SEE por não terem cumprido um ou mais dos itens dispostos no art. 2º da Resolução nº 3.670/2017.

Assim, tentou-se junto aos setores da SEE propor soluções para mitigar os riscos de inabilitação e multas expedidas pelos órgãos fiscalizadores quanto ao descumprimento dessas obrigações.

Devido à complexidade e constantes atualizações das legislações tributárias, bem como o caráter pedagógico da formação dos presidentes das Caixas Escolares, esta CGE sugeriu:

a) Inclusão de aba no website da SEE que centralize as informações sobre a gestão das Caixas Escolares;

b) Publicização de orientações sobre o registro da Ata de Eleição no site da SEE:

- Modelo de requerimento para registro de ata;
- Tutorial sobre a emissão do DBE;
- Modelo de Edital de Convocação;
- Modelo de Ata de Eleição;
- Modelo de lista de presença.

c) Publicização dos tutoriais elaborados pela Diretoria de Contabilidade sobre os procedimentos para preenchimento e transmissão das declarações cuja apresentação é obrigatória pelas Caixas Escolares no site da SEE.



Ação da SEE

1. Criação da aba “Caixa Escolar” no site da SEE com informações sobre a gestão das Caixas Escolares;
2. Publicização dos tutoriais elaborados pela Diretoria de Contabilidade;
3. Estabelecimento no inciso X, art. 8º da Resolução SEE Nº 4.127/2019, de 23/04/2019, de pré-requisito para candidatar-se ao cargo de diretor e vice-diretor, qual seja, inexistência de pendências financeiras, bem como na prestação de contas do candidato.

Destaca-se que em 25/06/2019, verificou-se a redução do número de Caixas Escolares inaptas de 36% para 7%, devido às medidas adotadas pela SEE.

Em **16/04/2019**
36% das Caixas Escolares
estavam inaptas para receber
recursos da SEE.

Em **25/06/2019**, após
medidas adotadas pela SEE,
7% das Caixas Escolares
estavam inaptas para
receber recursos.



4ª. Nota de Auditoria

Oportunidades de melhoria

1. Descrição genérica e incompleta dos itens a serem comprados;
2. Compra por item e não por lote para os gêneros alimentícios.

Sugestão da CGE

- a) Publicização de sugestão de descrição/especificação detalhada de gêneros alimentícios, elaborada pela Diretoria de Suprimento Escolar, no site da SEE;
- b) Verificar a viabilidade das compras de gêneros alimentícios por lote, a fim de diminuir o custo operacional e facilitar a gestão escolar.

Ação da SEE

1. Criação da aba “Caixa Escolar” no site da SEE com informações sobre a gestão das Caixas Escolares;
2. Publicização de sugestão de descrição/especificação detalhada de gêneros alimentícios, elaborada pela Diretoria de Suprimento Escolar.

Já está disponível na aba “Caixa escolar” as especificações para consulta!



OUTROS RESULTADOS

Ressalta-se que todas as sugestões foram resultado de discussão prévia com as áreas envolvidas e que muitos pontos críticos foram resolvidos sem a emissão de uma recomendação formal pela CGE, dentre os quais destacam-se:

1. Retirada da competência do Tesoureiro para autorizar pagamentos e movimentar a conta bancária juntamente com o Presidente, trazendo benefícios como por exemplo maior agilidade e autonomia na gestão pelo presidente da Caixa Escolar;
2. Inserção da Seção V na Resolução SEE nº 4.144, de 18/06/2019, que trata sobre o Colegiado Escolar;
3. Exclusão da participação de menores de 18 anos nos atos de **gestão administrativa e financeira** das Caixas Escolares;
4. Inserção da possibilidade da pesquisa de preços ser feita por e-mail. Eliminando-se a necessidade do diretor ir a vários estabelecimentos para cotar preços.

CONSIDERAÇÕES

Os resultados apresentados neste informativo são decorrentes do êxito da parceria entre a CGE e a SEE. Ademais, a SEE apresenta corpo de servidores qualificados e motivados para implementar aperfeiçoamentos no fluxo de trabalho.

Ressalta-se que cada medida apresentada vem tratar os problemas observados durante a execução da auditoria. Ademais, refletem a percepção do corpo técnico da SEE quanto à melhor forma de resolver ou mitigar os riscos para uma gestão eficaz.

Nesse sentido, a CGE visa trabalhar para agregar valor ao serviço público, propondo aprimoramentos na gestão pública estadual e por meio desta parceria com a SEE tem sido possível contribuir de forma mais eficaz e assertiva para o aperfeiçoamento dos processos e fluxos de trabalho, gerando economicidade, eficiência e maior transparência.



CONTEÚDO

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

EDITORAÇÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASCOM

DIREITOS DE IMAGEM

FREEPIK © TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

PROJETO CGE PRESENTE

INFORMATIVO DFTR Nº.5 - 2019.

ACOMPANHE A CGE!

cge.mg.gov.br



@controladoriamg



@cgeoficial

